



Município de Braga - RS

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ATA 23/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA

26ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 13ª Legislatura - 15 de setembro de 2022.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e dez minutos, reuniram-se em Reunião Ordinária no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS de BRAGA-RS, presidida pelo Vereador(a) Ceni Souza Dalpra (PT) 1ª Verificação de Quórum Membros Comissão, estando presente os seguintes Vereadores: Vereador(a) Adimir Werner Schmitt (MDB), Vereador(a) Ceni Souza Dalpra (PT), Vereador(a) Ivone Amaral da Silva (PP). O Presidente invocando a proteção de Deus e com fundamento na Lei Orgânica declarou aberta a Reunião. O Presidente invocando a proteção de Deus e com fundamento na Lei Orgânica declarou aberta a Reunião. Finalizada o Expediente, passou para a Ordem do Dia, nos termos previstos no art. 165 do Regimento Interno. Iniciada a Análise do(a) Projeto de Lei nº 62, de 18 de agosto de 2022, que dispõe sobre matéria relacionada a(o) Outra(s). Quanto ao pedido de parecer jurídico realizado pela Vereadora Ivone Amaral da Silva, a Procuradora Jurídica disse o seguinte: Conforme orientação do Dr. Eduardo Luchesi da Inlegis, "não é ilegal, não há problema, pois estão tirando 180 180, e deixando que a norma específica, ou seja, a lei que vier a autorizar a contratação fixe-se por sua vez, tanto a duração e suas tratativas, e somando a isso deixou que as prorrogações serão feitas conforme a necessidade. Quanto as férias eles estão regulamentando em relação aos contratos que durarem por mais de 12 meses. Isso é um entendimento técnico jurídico, sem levantar questão de mérito. Ponto de vista subjetivo - para aplicar a contratações atuais caracteriza favorecimento, ser isso moral ou imoral, é sob a ótica de cada um.". Emitido parecer pelo Relator Ver. Ivone Amaral da Silva, Parecer Favorável. Ver. Adimir Werner Schmitt, de acordo com Ver. Ivone Amaral da Silva. Ver. Ceni Souza Dalpra, de acordo com Ver. Ivone Amaral da Silva. Finalizado o Parecer referente a(o) Projeto de Lei nº 62, de 18 de agosto de 2022, com emissão de Parecer Favorável. Iniciada a Análise do(a) Projeto de Lei nº 72, de 05 de setembro de 2022, que ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.621-2022. Emitido parecer pelo Relator Ver. Adimir Werner Schmitt, Parecer Favorável. Ver. Ceni Souza Dalpra, de acordo com Ver. Adimir Werner Schmitt. Ver. Ivone Amaral da Silva, de acordo com Ver. Adimir Werner Schmitt. Finalizado o Parecer referente a(o) Projeto de Lei nº 72, de 05 de setembro de 2022, com emissão de Parecer Favorável. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por mim, 1ª Secretária da Câmara e pelo Presidente da Mesa Diretora. BRAGA-RS, Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Vereador(a) Ceni Souza Dalpra

Presidente de Comissão

Vereador(a) Ivone Amaral da Silva
Membro de Comissão



Município de Braga - RS

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador(a) Adimir Werner Schmitt

Membro de Comissão